



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.672/12, de 13 de dezembro de 2012.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA-GO

ADM

“Regulariza via de circulação e dá
outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, **APROVOU** e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua NEVES DE SIQUEIRA, a área com extensão de 12,00 metros (pista de rolamento e calçadas laterais), com área total de 734,29 m², que liga a Avenida Santo Antônio a Rua Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as publicações em contrário.

Gabinete da Prefeita M. de Silvânia-GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal